



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DO ITAJAÍ

Rua Progresso, número 167, - Bairro Progresso - Blumenau - CEP 89026201

Telefone: (48) 98829-2816

COMISSÃO LOCAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS
- ATA
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2024, na Sede do Parque Nacional da Serra do Itajaí, Rua Progresso, 167, Blumenau/SC, às 09h00, reuniram-se de modo presencial, os servidores públicos: Juares Andreiv, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1511912, Mário Sérgio Celski de Oliveira, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365948 e Íria de Oliveira Santos, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1572213, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA para o Parque Nacional da Serra do Itajaí, designados pela Portaria ICMBio Nº 2925, de 21 de agosto de 2023.

Esta Comissão analisou um recurso interposto por um candidato recebido via e-mail durante o período de recurso. Após a realização da Análise de Recurso do presente Processo Seletivo Simplificado, referente a desclassificação (não aprovação) no processo seletivo (Resultado Preliminar) da candidata ANA ELENA DO AMARAL PINTO (SEI nº 20549756) e seguindo as orientações do Edital de Seleção (SEI nº 20276759) resolve:

DEFERIR PARCIALMENTE solicitação de revisão de pontuação, parte do recurso interposto:

- **INDEFERIR:** solicitação de equiparação de disciplinas elencadas no histórico do curso de Ensino Médio – Técnico de Enfermagem em razão da **não apresentação de documentação comprobatória que detalha se tratar de curso na temática primeiros socorros.**
- **DEFERIR:** solicitação de revisão de pontuação. Identificou-se no certificado/histórico a disciplina **Noções de Administração de Unidade de Enfermagem**, com carga horária de 80 horas, que se enquadra nos critérios de pontuação e análise curricular (Anexo I do edital 02/2024) como curso

com temática relacionada ao item anterior (gestão) e portanto, recebendo a pontuação total de 1,00 ponto. **Dessa forma, RETIFICA-SE a pontuação final da candidata, que ficou em 1,00 ponto, e o resultado, que ficou assim disposto: Aprovado – CADASTRO DE RESERVA.**

Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
Ana Elena do Amaral Pinto	***.784.690-**	<p>A candidata solicitou revisão da pontuação, pois afirma ter enviado certificado do curso de ensino médio-Técnico de Enfermagem, bem como histórico com carga horária. Argumenta que as disciplinas estudadas em relação a Técnico em Enfermagem equiparam-se a curso de Primeiros Socorros. Nesta oportunidade, a candidata também encaminhou certificado do curso Básico de Atendimento à Emergências que fez junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.</p>	<p>Ensejados pelo pedido de recurso, a comissão se reuniu e reavaliou os documentos encaminhados pela candidata dentro do período de inscrição e decidiu:</p> <p>DEFERIR PARCIALMENTE solicitação de revisão de pontuação, parte do recurso interposto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INDEFERIR: solicitação de equiparação de disciplinas elencadas no histórico do curso de Ensino Médio – Técnico de Enfermagem em razão da não apresentação de documentação comprobatória que detalhada se tratar de curso na temática primeiros socorros. • DEFERIR: solicitação de revisão de pontuação. Identificou-se a disciplina Noções de Administração de Unidade de Enfermagem, com carga horária de 80 horas, que se enquadra nos critérios de pontuação e análise curricular (Anexo I do edital 02/2024) como curso com temática relacionada ao item anterior (gestão) e portanto, recebendo a pontuação total de 1,00 ponto. Dessa forma, RETIFICA-SE a pontuação final da candidata, que ficou em 1,00 ponto, e o resultado, que ficou assim disposto: Aprovado – CADASTRO DE RESERVA. <p>OBS: Não foi considerado o certificado do Básico de Atendimento à Emergências, uma vez que foi enviado fora do período indicado no edital (itens 3.2 e 3.5).</p>

- **HOMOLOGAR o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA, da Área temática Gestão de Unidade de Conservação do Parque Nacional da Serra do Itajaí, conforme a ordem de classificação apresentada no documento SEI (nº 20552534) e no quadro síntese abaixo:

02 vagas - Área temática GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, nível I, duração: 24 meses, Setor de Exercício Parque Nacional da Serra do Itajaí – Blumenau/SC:

Ordem de classificação	Nome do Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
1º	Robert Ezeriel Viana da Silva	***.723.432-**	5,00	Aprovado - Selecionado
2º	Neydson Robert Menger	***.547.369-**	4,00	Aprovado - Selecionado
3º	Stefane de Cássia Reis Vale	***.690.132-**	3,00	Aprovado – CADASTRO DE RESERVA
4º	Nauany Fortunato Gosalves	***.979.519-**	3,00	Aprovado – CADASTRO DE RESERVA
5º	Salete Petermann Schutel	***.985.639-**	1,00	Aprovado – CADASTRO DE RESERVA
6º	Ana Elena do Amaral Pinto	***.784.690-**	1,00	Aprovado – CADASTRO DE RESERVA
-	Elcyo Santos da Costa	***.321.902-**	0,00	NÃO APROVADO

- **CONVOCAR os candidatos aprovados e selecionados** dentro do número de vagas para apresentarem, no período de **26 de Novembro a 29 de Novembro de 2024**, os documentos complementares à contratação (item 8 do edital), bem como apresentar os documentos originais enviados via meio eletrônico no ato da inscrição, conforme item 3.6 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

ÍRIA DE OLIVEIRA SANTOS

Analista Ambiental – Presidente da Comissão

MARIO SERGIO CELSKI DE OLIVEIRA

Analista Ambiental

JUARES ANDREIV

Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Iria De Oliveira Santos, Analista Ambiental**, em 26/11/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Celski De Oliveira, Analista Ambiental**, em 26/11/2024, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juares Andreiv, Analista Ambiental**, em 26/11/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20550108** e o código CRC **8F87E591**.
